

Avanço das Empresas Transnacionais da Mineração no Brasil: práticas predatórias e de resistência no contexto do retrocesso governamental

OUTUBRO DE 2022



**Amigos
da Terra
BRaSiL**

Mina de carvão mineral em Candiota-RS, a maior
cava a céu aberto em exploração de carvão no país.

Foto: Carol Ferraz/ATBr

EXPEDIENTE

Realização:



Apoio:



Texto da Publicação:

Andressa Soares (HOMA)
Felipe Fayer Mansolo (HOMA)
Letícia Paranhos M. de Oliveira (ATBr)
Tchenna Fernandes Maso (HOMA).

Edição:

Raquel Casiraghi (ATBr)

Coordenação da Publicação:

Letícia Paranhos M. de Oliveira
(ATBr)

Diagramação:

Ana Luisa Dibiasi
Fernando Ratis
Coletivo PIU (@coletivopiu)

OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

Nos últimos cinco anos no Brasil, as políticas neoliberais avançaram sobre os direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora. As grandes empresas atacaram a democracia e os direitos humanos para garantir suas taxas de lucro. A crise pandêmica aprofundou os impactos das políticas de austeridade. A condução do governo Bolsonaro fomentou o avanço do extrativismo mineral nos territórios das populações indígenas e tradicionais.

Está em curso, no país, a destruição de toda uma política de proteção ambiental, por iniciativa do Ministério do Meio Ambiente (MMA). O incentivo às queimadas, a flexibilização do licenciamento ambiental, a abertura da mineração em terras indígenas são alguns exemplos da agenda governamental.

Nesta publicação, apresentamos um breve contexto da agenda de retrocessos do governo e como as empresas são beneficiadas, com ênfase no ataque às políticas de gênero. Destacamos como as medidas adotadas nos últimos anos inviabilizam a realização dos direitos humanos e acabam por gerar mais concentração de renda no país.

Em seguida, analisamos o desmantelamento das políticas ambientais, conectado à investigação dos projetos de lei que favorecem a exploração da mineração para as empresas em detrimento dos direitos das comunidades nos territórios. A qualificação da mineração como “atividade essencial” na pandemia permitiu a continuidade da prática predatória das corporações nos territórios, aproveitando-se das dificuldades de organização e de mobilização para a resistência, impostas pela crise sanitária.

Os retrocessos, tanto na interpretação dos marcos normativos dos indígenas, como a tese do marco temporal, assim como as mudanças legislativas que permitem a mineração em terras indígenas, juntamente com a não demarcação de novos territórios indígenas por parte do governo, são alguns dos aspectos analisados no texto.

A falta de espaços democráticos de participação é notável. Vivemos em uma época na qual somente os militares, os empresários e os garimpeiros têm acesso ao governo. Basta apontar que as políticas que previam espaços de participação, como os Conselhos

de Gestão, foram revogadas como uma das primeiras ações do atual governo. Entre elas, está a supressão da participação social nas políticas ambientais, no Conselho Nacional do Meio Ambiente, facilitando com que os projetos sejam aprovados sem nenhum debate público.

Por último, apesar do cenário dramático, o Brasil segue tendo uma sociedade civil ativa e organizada. Sob a liderança dos povos e mulheres indígenas, as principais mobilizações populares foram levadas a cabo nos últimos três anos. Os povos indígenas tomaram seu lugar em Brasília para denunciar as atrocidades deste governo. Da mesma forma, mulheres dos mais diferentes cantos do mundo resistem desde seus corpos-territórios até espaços internacionais, reivindicando a continuidade de suas vidas e, nesse caminho, a proposta de alternativas.

Esses são alguns aspectos que permeiam o problema das operações das empresas mineradoras transnacionais no país. Diante desses problemas, a sociedade civil foi construindo uma resistência, com o apoio do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), para acabar com a impunidade, na qual uma das agendas é a elaboração de uma referência nacional para as empresas e os direitos humanos.

Assim como as violações afetam todas as partes, a luta e a resistência também se conectam. Com mais de 250 movimentos e comunidades afetadas organizadas na Campanha Global para Desmantelar o Poder Corporativo, estamos lutando nas Nações Unidas por um Tratado juridicamente vinculante sobre o tema dos Direitos Humanos e Empresas, pois para pôr fim/acabar com a impunidade das transnacionais são necessárias normas vinculantes e não mais leis brandas e voluntárias.



Carro arrastado pela lama tóxica no rio Paraopeba, em Brumadinho. **Foto:** Isis Medeiros/MAB

1. APRESENTAÇÃO

O presente texto se dedica a compilar dados e informações sobre as mais recentes mudanças no campo da legislação e de políticas públicas que favorecem as Empresas Transnacionais (ETN) no Brasil, especialmente nos últimos 5 anos, depois do golpe sofrido pela ex-presidenta Dilma Rousseff e a ascensão da extrema-direita no poder. A ênfase será especificamente o campo da mineração, lançando luz sobre o impacto a comunidades indígenas e tradicionais, e a perspectiva feminista de resistência.

O texto contará com a apresentação do contexto da política econômica e

ambiental do país no governo Bolsonaro e o posicionamento dele a respeito dos movimentos sociais, sujeitos coletivos, direitos humanos, povos indígenas e tradicionais, além da gestão da pandemia.

A seguir, será apresentada uma sessão sobre os retrocessos normativos sofridos no setor da mineração, que flexibilizam a atividade e debilitam a proteção dos direitos humanos de afetados e afetadas. Por fim, discutiremos a política do país para direitos humanos e empresas e a iniciativa de resistência da sociedade civil brasileira de uma lei de referência sobre o tema.



Comunidade de Paracatu, do rompimento de Fundão, em Mariana, tirada em 23 de novembro de 2015. **Foto:** arquivo MAB

2. O GOVERNO BOLSONARO E A OFENSIVA DAS TRANSNACIONAIS: O ESTADO DA ARTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A FAVOR DAS ETN E DO CAPITAL

O panorama de impunidade das corporações transnacionais na América Latina é conhecido há muito tempo pela sociedade civil, e esse contexto segue se fortalecendo principalmente depois da década de 80, com o avanço do neoliberalismo no continente.

No Brasil, essa impunidade está mais

clara do que nunca quando analisamos recentes casos de violações de direitos humanos, como o rompimento das barragens dos rios Doce e Paropeba, no estado de Minas Gerais, situações em que até hoje não houve reparação para os afetados e afetadas nas regiões onde estavam envolvidas as ETN Vale S.S e BHP Billiton.

Em 2018, Jair Bolsonaro foi eleito presidente do país, culminando na ascensão da extrema direita ao poder. Sua plataforma de governo incluía políticas de austeridade, liberalização e desregulamentação da economia, total desprezo pelos movimentos sociais e comunidades indígenas e tradicionais, aumento da exploração de recursos minerais e expansão do agronegócio, antiambientalismo e perseguição de ideologias de esquerda.

O cenário da eleição foi muito conturbado, pois desde 2016, com o golpe que tirou Dilma Rousseff do poder, o país experimentou o aumento da violência política (como demonstra o informe do ano de 2020 da organização não governamental Justiça Global, do conservadorismo no parlamento e da ofensiva das *fake news*, que desestabilizaram a democracia brasileira. Também cresceu o discurso de ódio, que gerou um aumento de violência contra os grupos LGBTQIA+, afrodescendentes, povos indígenas, mulheres, migrantes e outros vulneráveis, além de atentados contra defensores de direitos humanos e políticos (JUSTIÇA GLOBAL, 2020), como o caso emblemático de Marielle Franco, vereadora do Rio de Janeiro assassinada em uma emboscada em 2018, junto com o motorista do carro que usava para se deslocar pela cidade. Marielle era ativista de direitos humanos e integrava uma comissão que investigava abusos das Forças Armadas

e da polícia durante a intervenção federal em comunidades na periferia do Rio de Janeiro com o discurso de manter a segurança pública.

Desde o começo do governo Bolsonaro, a situação somente piorou. Houve um aprofundamento nas políticas de austeridade que começaram em 2015, com cortes gigantescos no orçamento em políticas públicas de bem-estar social como saúde, educação, espaços democráticos, geração de emprego etc.

Liderada pelo ministro Paulo Guedes, a política econômica do Brasil segue os ensinamentos da Escola de Chicago e de grandes organizações financeiras internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI). O ano de 2019 foi um dos piores para a economia produtiva brasileira, enquanto especuladores e investidores ganhavam milhões com os recordes da Bolsa de Valores. Em seu informe de 2020, o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) concluiu que o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil teve um desempenho inferior aos anos anteriores, nos quais se supunha que o país enfrentava uma crise jamais vista.

É claro que o PIB não é um marcador adequado para definir se a política econômica de uma nação favorece ao seu povo, mas o número nos ensina coisas importantes. Como bem coloca o trabalho de Pedro Rossi, da Escola de Economia da Universidade Estadual de Campinas/SP (UNICAMP), políticas de

austeridade não geram o crescimento da produção, como os defensores do liberalismo nos querem fazer acreditar. Na verdade, essas políticas favorecem a poucos setores e grandes empresas, prejudicam terrivelmente os pequenos produtores, não geram emprego e aprofundam a desigualdade social. Isso foi exatamente o que vivemos em 2019, com um crescimento econômico impulsionado somente pelo setor agropecuário e da mineração, sem gerar empregos relevantes (com recordes de informalidade) nem melhorar a qualidade de vida da população.

Isso fica claro quando analisamos os gastos orçamentários do governo deste ano, que teve cortes de aproximadamente 4% em saúde, 15% em trabalho, 16% em educação, 10% no MMA e no Ministério de Minas e Energia e 45% em reforma agrária. Ao mesmo tempo, apresentou um aumento de 50,7% para o Ministério da Agricultura e Pecuária e um incrível acréscimo de 406,8% para o Ministério de Minas e Energia (INESC, 2020). Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021), a taxa de desemprego alcançou recordes históricos, contabilizando 14,8 milhões de brasileiros sem trabalho.

Somado a isso, vivenciamos diariamente, desde a ascensão de Bolsonaro à presidência, o corte de direitos, com as reformas levadas a cabo com a ajuda do Congresso e seus apoiadores (setor agropecuário, grandes empresas

extrativistas, instituições financeiras e líderes religiosos). A grande reforma aprovada foi a da Previdência Social, que esmagou principalmente aqueles que ganham até 3 salários mínimos (CARTA CAPITAL, 2019).

A política de privatizações segue a todo vapor, com dois casos extremamente graves. O primeiro é a venda dos Correios do Brasil, que já tem o texto-base aprovado na Câmara de Deputados – as empresas Fedex e Amazon estão interessadas na compra, e o outro é a privatização da Empresa Estatal de Energia (Eletrobras). De acordo com os especialistas, os interessados em comprar a estatal são empresas europeias, como a italiana Engie e a francesa EDP. A tomada de poder das empresas privadas sobre o setor energético configura um dos maiores golpes ao acesso das pessoas à energia barata e sustentável, e já avançou por uma Medida Provisória de Bolsonaro.

Outras reformas também foram significativas, como as ministeriais (com a exclusão, em um primeiro momento, do Ministério do Trabalho e Emprego), cortes no orçamento e redução da autonomia de órgãos de participação da sociedade civil, como o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), apenas como exemplo. Esses pontos foram listados como preocupantes pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em seu

último informe da situação no Brasil (CIDH, 2021).

Se tudo isso já representava um panorama desolador, a situação na pandemia piorou ainda mais. O Brasil apresentava uma queda significativa nos gastos com saúde pública, que ficaram congelados com a Emenda Constitucional 95/2016, a qual estabelece o teto dos gastos públicos. Essa reforma foi aprovada antes do governo de Bolsonaro, mas contou com seu apoio como deputado. Apesar de congelar gastos e existir um piso constitucional, na prática a emenda faz com que os investimentos diminuam, pois aumenta a quantidade de pessoas que necessitam do serviço público.

Dessa forma, a pandemia chegou em um sistema de saúde debilitado e mal gerido pelo governo atual. Desde o princípio, Bolsonaro minimizou os efeitos do Coronavírus, instaurou uma guerra com os governos estaduais e, durante os primeiros meses de 2020, não fez absolutamente nada para mitigar os efeitos da pandemia. A universidade inglesa Imperial College London calculou que se não fosse pela falta de recursos e disparidade em sua distribuição, a metade das quase 600 mil mortes por COVID poderia ter sido evitada no Brasil (Canal de notícias CNN, 2021).

Em meados de 2020, Bolsonaro ofereceu um auxílio emergencial de R\$ 600,00 (pouco mais de 100 dólares

ao mês) por cerca de três a cinco meses para a população de baixa renda. A quantia que o governo e o Ministério de Guedes haviam ofertado era menos de 50 dólares, mas o Congresso aumentou o valor.

Entretanto, em dezembro de 2020 o benefício foi cortado, e a situação das pessoas se deteriorou novamente. Somente em julho de 2021 que o auxílio foi prorrogado, porém com um valor muito inferior, de uma média de 25 dólares ao mês, claramente insuficiente. A situação da pandemia no primeiro semestre de 2021 foi a pior desde seu início, e somando-se à ausência da renda emergencial e à alta inflação e ao desemprego do país, provocou o retorno do Brasil ao mapa mundial da fome. Ironicamente, nosso setor agropecuário - baseado em latifúndios que geram desmatamento, invasão e conflitos em terras indígenas - nunca exportou tanto, com lucros realmente elevados.

Outro informe da ONG Justiça Global demonstrou que latifundiários, mineradores e milicianos aproveitaram-se da crise potencializada pela pandemia do COVID e da atmosfera antidemocrática para agir contra defensores e defensoras de direitos humanos e povos indígenas como nunca, em uma escalada de violência (JUSTIÇA GLOBAL, 2021). A total negligência na compra de vacinas e em sua distribuição, juntamente com a vulnerabilidade já apresentada por comunidades tradicionais, fez com que

o governo Bolsonaro atuasse de forma consciente para um genocídio contra esses povos, como foi denunciado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB).

A Comissão Interamericana já demonstrava preocupação com a situação dos indígenas do país. Desde a posse de Bolsonaro, o orçamento da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que promove os direitos indígenas, foi cortado em 90% (JUSTICIA GLOBAL, 2021). O presidente já havia declarado que não marcaria “nem um só centímetro de terra indígena” e negociou com mineradores ilegais e madeireiros. A CIDH calculou a presença de 20.000 mineradores ilegais em terras indígenas atualmente. Além disso, o governo mencionou a intenção de abandonar sua participação na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que determina a consulta prévia e informada dos povos tradicionais.

A retórica anti-indigenista está mais forte do que nunca, e os ataques constantes do governo e seus ministérios, em função da pressão do setor agropecuário e extrativista, refletiram também no *leading case* que está sendo discutido no Supremo Tribunal Federal (STF) do Brasil. A principal ameaça é a possibilidade de que o tribunal constitucional aceite a tese do marco temporal, que somente reconhece as terras indígenas que estavam em sua posse a partir da entrada em vigor da Cons-

tituição de 1988. Essa tese é defendida pelos produtores rurais e recebeu o parecer favorável da Advocacia Geral da União (AGU), que está sob o controle do governo de Bolsonaro, e prejudica imensamente os povos indígenas que estão reivindicando terras ancestrais por terem sido retirados e expulsos de seus territórios muitas vezes, no decorrer de nossa história.

O panorama estabelecido neste tópico demonstra o intenso desprezo de Bolsonaro e seus ministros por qualquer tipo de participação popular. Sua base de apoio hoje está principalmente no agronegócio e no extrativismo, e isso se faz fortemente presente nas suas relações com sujeitos coletivos e suas políticas ambientais, que foram criticadas mundialmente, inclusive por outros países que possuem condutas pró-empresas. Na próxima seção descreveremos, de forma mais concreta, os retrocessos nas políticas de mineração e meio ambiente no Brasil.

O governo de Bolsonaro se nutre das ideias do neoconservadorismo norte-americano, incorporando uma série de ideais para o enquadramento normativo como “homens de bem”, nos quais se destaca: a) a defesa dos valores morais e religiosos da família tradicional; b) o punitivismo; c) o militarismo anticomunista; d) a defesa de Israel; e) o neoliberalismo (LACERDA, 2019, p.59). Bolsonaro sempre teve em sua agenda política, como deputado,



Crime da Vale na barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho-MG. Colonia Santa Izabel. **Foto:** Nilmar Lage.

a defesa da ditadura e dos militares e do uso intensivo da violência policial, e com o tempo foi incorporando outros valores conservadores a esta agenda. Entre 2011-2014, já dentro da estratégia eleitoral, inclui seu discurso de ódio: a defesa da moral sexual e o “antipetismo”, em particular, no discurso de luta contra a corrupção e na crítica ao “kit gay” (LACERDA, 2019, p.184).

Quando analisamos a posição do governo e as mudanças governamentais para as políticas de gênero, o cenário é obscuro. Em consonância com suas

posturas de campanha, Bolsonaro, entre suas primeiras medidas, transformou o Ministério dos Direitos Humanos em Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Essa mudança trouxe consigo a incorporação dos valores conservadores da “família tradicional” às políticas de direitos humanos. Desta decisão, deriva a luta contra a ideologia de gênero, manifestada pelo governo inclusive em instâncias internacionais, quando os diplomatas brasileiros começaram, em 2019, a vetar o termo em documentos internacionais.

Enquanto ocupou a pasta, a ex-ministra Damares Alves atuou de forma eficaz para combater as políticas de gênero, como quando de seu enfrentamento ao Conselho Federal de Psicologia sobre os tratamentos de reorientação sexual. Damares também participou na retomada da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, que encabeça projetos como o Estatuto da Família, o Estatuto do Nascituro, o Projeto de Emenda Constitucional nº 29/2015, que propõe revisar o direito à vida para incluir que seja desde a concepção; todas essas propostas afetam diretamente os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, assim como a população LGBTQI+.

O despropósito presidencial mais recente foi o veto ao acesso a absorventes para as estudantes que não podem pagar, uma vez que essa questão tem

representado uma taxa de abandono escolar. Segundo Bolsonaro, o veto se deve à falta de dotação orçamentária, quando na realidade o próprio projeto menciona que os recursos seriam provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS, o sistema de saúde pública no Brasil).

Assim, o governo de Bolsonaro é neocconservador, baseado no militarismo, na violência, na teoria do inimigo interno e externo, no qual sempre estamos em guerra. Na guerra contra identidades e movimentos rotulados violentamente: petismo, comunismo, Venezuela, LGBTQI+, feministas. Tudo isso para criar uma atmosfera de medo e insegurança que justifique a necessidade de medidas extremas. Essas políticas mantêm a atenção nas massas enquanto o neoliberalismo avança pela retirada de direitos historicamente conquistados pela luta do povo.

Projeção no Congresso
Nacional de Dilma
Ferreira em ato do MAB
por seus 30 anos



3. RETROCESSOS NA REGULAÇÃO DA MINERAÇÃO E DO MEIO AMBIENTE NO BRASIL

O discurso de desenvolvimento que guia o atual governo resulta na ampliação da fronteira da mineração e uma desregulação do setor, o que beneficia as grandes mineradoras e garimpeiros. O derramamento de até 221 toneladas de mercúrio no meio ambiente pela mineração ilegal, com a consequente contaminação da água, é uma realidade que arrasa o Brasil (MPF, 2020). A classificação da mineração, pelo Decreto N° 135 / GM¹ do Ministério de Minas e Energia,

como uma “atividade essencial”, que não pôde ser suspensa nem nos piores dias da pandemia de Coronavírus demonstra a centralidade do extrativismo na macroestrutura econômica. Corporações como a Vale e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) puderam atingir seus lucros em 2020. De acordo com os dados do Ministério de Minas e Energia, as empresas obtiveram cerca de 37,6% a mais de benefícios na pandemia, graças à sua designação como atividade essencial.

1. A sigla faz referência ao Gabinete do Ministro.

Nesse mesmo sentido, podemos destacar discursos de autoridades, como o do presidente em 2019 na Assembleia Geral das Nações Unidas, que se mostrou refratária a países que nesse momento eram críticos com a política brasileira antiambiental e indigenista. Assim como a lideranças indígenas e ambientalistas e a defensores de direitos humanos, que foram acusados de querer apropriar-se da riqueza natural do Brasil (WANDERLEY et. al., 2020). A ênfase na não demarcação de terras indígenas e o avanço da atividade de mineração em áreas que atualmente se encontram protegidas pela legislação. Assim como o apoio público às atividades de mineração contra a atuação das agências ambientais, demonstram o interesse do governo em expandir tais iniciativas, mantendo a dinâmica da exploração de terras e as exportações de minérios.

A legislação ambiental é vista pelo setor como um obstáculo para que esta expansão se desenvolva. O ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, inclusive manifestou em uma reunião ministerial a necessidade de “passar a boiada” e aprovar reformas de desregulamentação infralegal (SALLES, 2020), o que se veria refletido em setores como agroindústria e mineração.

No entanto, inclusive antes mesmo

desse discurso se tornar público, já estavam em curso iniciativas para debilitar as agências ambientais, como o Decreto Presidencial 9.806, de 28 de maio de 2019, que mudou a composição do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), restringindo o número de vagas destinadas à sociedade civil e ambientalistas, comprometendo a possibilidade de participação e influência no estabelecimento de normas e critérios para o licenciamento ambiental de atividades efetivamente ou potencialmente contaminantes. A constitucionalidade desse ato normativo foi impugnada no Supremo Tribunal Federal por meio da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 623, cuja sentença foi paralisada por uma solicitação de revisão do juiz Kassio Nunes Marques desde março de 2021.

Algumas das empresas que se beneficiam do desmonte da política ambiental, especialmente relacionada com o desmatamento na Amazônia e no Cerrado, são: JBS, Cargill, Bunge, Costco, McDonald’s, Burger King, Sysco, gestora Ahold Delhaize, Albertsons, Aldi, Arla, Asda, C&S, Danone, Edeka, Food4Less, Kroger, Meijer, Morrisons, Safeway, Sainsbury’s, Sam’s Club, Save Mart Supermarkets, Target, Vons, Walmart, Yum!, Carrefour, Ahold, Pilgrim’s, Marks & Spencer, Nestlé, Subway, Wegmans, E.Leclerc e Casino².

2. Disponível em: <https://stories.mightyearth.org/amazonfires/index.html>. Acesso em 13 de novembro de 2021.

O ex-ministro Salles chegou a destituir servidores em posições de direção e coordenação de atividades de inspeção do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) nos primeiros meses de 2020. Essas demissões foram consideradas uma resposta à destruição da maquinaria utilizada em operações de desmatamento e mineração nas terras indígenas Apyterewa, Trincheira Bacajá e Kayapó, e motivaram uma ação civil pública por uma ação de improbidade administrativa com uma solicitação de destituição provisória do ministro pelo Ministério Público Federal (MPF) (BRASIL, 2020).

Também, em 24 de março de 2021, foi publicado o decreto 10.657, que instituiu a “Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Processos de Investimento para a Produção de Minerais Estratégicos - Pró-Minerais Estratégicos”. Esta política foi incluída no escopo do Programa de Parcerias de Investimento do presidente. Os interessados em classificar seu projeto de mineração sob essa política devem solicitar um Comitê de Análise Interministerial, também criado pelo decreto, que avaliará a inclusão dos projetos no programa (BRASIL, 2021).

De acordo com o art. 4 do decreto, o comitê é coordenado por um representante do Ministério de Minas e Energia e está integrado por representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Escritório de Segurança

Institucional da Presidência da República, da Secretaria Especial do Programa de Alianças e Investimentos do Ministério da Economia e da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (BRASIL, 2021). Não foram reservados espaços para representantes do Ministério do Meio Ambiente e de agências ambientais como o IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio), nem tampouco para organizações da sociedade civil.

Os critérios para a inclusão de projetos de mineração nessa política, previstos no art. 2 do decreto, também são genéricos, vagos e imprecisos, indicando apenas aqueles referentes a bens minerais dos quais o Brasil “é altamente dependente de importações para o abastecimento de setores vitais da economia”, que tem “importância para sua aplicação em produtos e processos de alta tecnologia” e são “essenciais à economia, gerando um superávit na balança comercial do país” (BRASIL, 2021). Embora a competência dos órgãos ambientais para conduzir e decidir sobre os processos de licenciamento ambiental de projetos autorizados sob a política tenha sido mantida, a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento do Ministério da Economia terá o papel decisivo de dar apoio ao processo de licenciamento ambiental de projetos (BRASIL, 2021).



MAB no Córrego do Feijão em Brumadinho-MG, onde rompeu uma barragem de rejeitos de minerios da Vale.

Foto: Joka Madruga/MAB

Além da regulamentação infralegal, diante das mudanças no setor, a intenção do poder executivo é mudar a política brasileira de mineração por meio de projetos de legislação (PL). A recente aprovação do PL 3729/2004 pela Câmara dos Deputados poderia levar a mudanças significativas no licenciamento ambiental, com consequências para o setor de mineração.

O projeto de lei está sendo processado atualmente no Senado Federal. Em uma avaliação preliminar, o texto aprovado pela Câmara mantém a obrigação de observar as regras do CONAMA para o licenciamento de “atividades e empreendimentos de mineração de grande e/ou alto risco”, até que uma lei específica seja promulgada (BRASIL, 2004). Há uma indicação de que a questão deva

voltar a um primeiro plano, com o lobby das empresas de mineração. Por outro lado, o texto prevê licenciamento mais flexível em relação às operações de pequeno e médio porte, o que significa um risco claro para as comunidades e o meio ambiente.

Essa distinção por tamanho e risco da atividade de mineração não tem precedentes em nossa legislação federal e é contrária aos regulamentos atuais, que consideram “toda atividade de mineração como tendo um alto potencial poluidor e um alto grau de exploração dos recursos naturais, independentemente de seu tamanho ou nível de risco” (MILANEZ et. al., 2021).

O projeto de lei não regulamenta o que deve ser considerado uma empresa de grande escala ou de alto risco, deixando espaço para uma maior regulação infralegal. Com base na regulamentação atualmente em vigor sobre os níveis de risco para a liberação da atividade econômica (especialmente a Portaria MMA / IBAMA no. 2. 231 / 2020), os professores Bruno Milanez, Lucas Magno e Luiz Wanderley indicam que estariam no escopo do projeto a flexibilidade do licenciamento de diversas atividades que se enquadram no conceito de “pequena escala”, como a elevação de barragens, a instalação de uma Unidade de Tratamento Mineral (UTM) com tratamento a seco, mineração subterrânea,

mineração a céu aberto de minerais metálicos e oleodutos localizados nas áreas internas dos projetos (MILANEZ et. al, 2021).

Não há critérios objetivos para esta definição, o que pode levar à divisão dos projetos de extração mineral em subprojetos para se adequar à definição de “pequeno porte” (MILANEZ et. al., 2021). E, com base nos critérios atualmente utilizados pela Agência Nacional de Mineração (ANM) em relação ao tamanho das minas em operação, a grande maioria dos projetos de extração mineral poderá utilizar as regras flexíveis de licenciamento previstas no projeto de lei em discussão.

As empresas mineradoras com mais reclamações sobre direitos humanos no Brasil são: Hydro Alunorte, Anglo America, Vale S.A, BHP Billiton, Alcoa, Belo Sun. Todas elas são beneficiadas pelas mudanças legislativas.

Além disso, o PL 191/2020, assinado pelo Ministro de Minas e Energia Bento Albuquerque e ex-Ministro da Justiça Sérgio Moro, apresentado em fevereiro de 2020, visa regulamentar a exploração de recursos minerais, hídricos e orgânicos em terras indígenas. Algumas das terras indígenas mais afetadas por essas mudanças seriam Sawré Muybu, do povo Munduruku, e do povo Kayapó, ambas no estado do Pará. A

TNC Anglo American é a empresa com o maior número de projetos de pesquisa nesses territórios³.

Antecipando-se a uma ampla liberalização da atividade mineradora em terras indígenas, o projeto foi rejeitado por diversas organizações indígenas, socioambientais e de direitos humanos, como a APIB, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), o Instituto Socioambiental (ISA), o INESC, o Comitê Nacional de Defesa do Território contra a Mineração (CND-TFM), entre outros (APIB, 2021).

Também motivou uma nota técnica da Câmara dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF, posteriormente complementada por uma nota pública. Entre outras razões, o órgão do MPF considerou o projeto inconstitucional porque não foi precedido de debate no Congresso Nacional sobre as hipóteses de relevante interesse público da União, matéria que só pode ser regulamentada por lei complementar (art. 231, § 6 da Constituição Federal) e enfatizou o descumprimento da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, já que o governo não

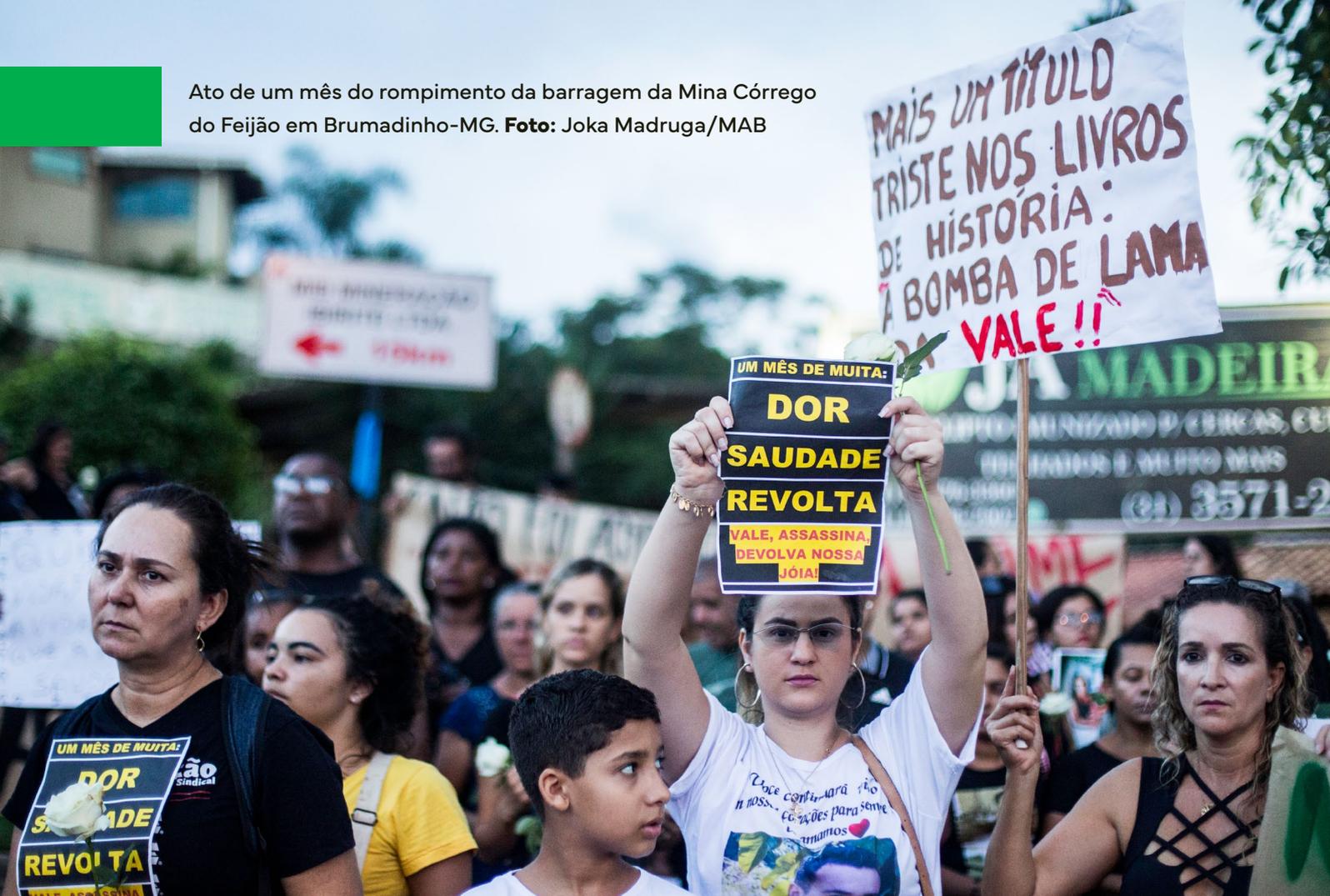
consultou os povos interessados antes de propor a medida que os afeta diretamente (BRASIL, 2021).

O projeto não contempla o direito de dizer não ao projeto, apenas se limita a fazer uma consulta aos povos indígenas a ser realizada antes do estudo de impacto ambiental. A assimetria das informações pode prejudicar a decisão final dos povos interessados, não estando em conformidade com o conceito de consulta livre, prévia, informada e de boa fé previsto na Convenção.

Além disso, o projeto parece considerar como terras indígenas apenas aquelas que estão em processo de demarcação, ignorando as que ainda não são homologadas, o que também é flagrantemente inconstitucional. Pois, a Constituição reconheceu o direito original dos povos indígenas às terras tradicionalmente ocupadas (ELOY AMADO, 2020), com a demarcação constituindo apenas uma etapa que não desnaturaliza.

Dessa forma, a retórica pró-mineração e garimpo do governo e esta série de ameaças de retrocessos legislativos têm pressionado os territórios indígenas, intensificando invasões e conflitos com mineradores e empresas de mineração.

3. Disponível em: <https://apublica.org/2020/02/a-mineracao-em-terra-indigena-com-nome-sobrenome-e-cnpj/>. Acesso em 13 de novembro de 2021.



4. AGENDA DE RESISTÊNCIA DE MOVIMENTOS E ORGANIZAÇÕES

Com tudo o que foi apresentado até aqui, pode-se perceber que o panorama brasileiro é particularmente desfavorável à luta pela regulamentação das empresas e contra a *Lex Mercatoria*. Esta posição se reflete não apenas nos retrocessos em termos de regulamentos internos nos poderes executivo, legislativo e judiciário, mas também na negociação do tratado internacional sobre direitos humanos e empresas.

Como forma de se opor à negociação do tratado e de atacar a agenda volun-

tária dos Princípios Orientadores, o presidente Michel Temer, em 2018, emitiu o Decreto n. 9571 sobre negócios e direitos humanos. Este regulamento tem muitos problemas, começando com a natureza voluntária de seus termos. O conteúdo fraco, inteiramente baseado nos Princípios Ruggie, não aborda as lacunas que temos em nosso sistema jurídico. Outro ponto problemático foi a construção inteiramente de cima para baixo dessa estrutura, sem participação popular (HOMA, 2018).

A sociedade civil organizada e o Con-

selho Nacional de Direitos Humanos, como forma de responder a este decreto, redigiram a Resolução n. 5 de 2020, como exemplo do que seria uma legislação realmente eficaz para responsabilizar as empresas.

Com a mudança de governo, as coisas só se tornaram mais difíceis. Como mencionado anteriormente, o governo Bolsonaro não valoriza a participação popular e tem tentado retirar autonomia e orçamentos dos órgãos participativos. A posição do Brasil nas negociações do tratado também foi radicalizada pelas tentativas de retirar a sociedade civil da sala e do processo, e de reproduzir os discursos dos países da União Europeia e dos Estados Unidos.

O Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, quando era liderado por Damares, aproximou-se do *Business and Human Rights Working Group* da Organização das Nações Unidas (ONU), enquanto o Brasil recebeu recomendações da Revisão Periódica Universal para avançar sua agenda nacional sobre o tema. A ex-ministra disse, numa audiência pública convocada pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados brasileira, que pretendia desenvolver um Plano de Ação Nacional (PNA) baseado no Decreto 9571/18. Além de todos os problemas com o decreto, ficou mais do que provado que as iniciativas do Plano de Ação Nacional são ineficazes e

servem apenas para o Estado dizer que está fazendo algo.

Como forma de resistir e enfrentar a iniciativa do ministério, o Grupo de Trabalho das Corporações (que é o capítulo brasileiro da Campanha Global para Desmantelar o Poder Corporativo, Recuperar a Soberania dos Povos e Fim da Impunidade) foi reativado, e várias organizações, incluindo a Amigos da Terra Brasil, o Movimento de Atingidos por Barragens (MAB) e o Centro de Direitos Humanos e Empresas (HOMA) estão trabalhando, junto com alguns parlamentares da oposição, para elaborar um projeto de lei de direitos humanos e empresariais baseado na Resolução n. 5. Esse processo acaba de começar e, para este fim, foi preparado um relatório sobre a necessidade desta Lei-Quadro, bem como uma cartilha popular mobilizando em favor dessa agenda.

Outra possibilidade de defesa da sociedade civil que está começando a ser mais amplamente utilizada para questões relacionadas a violações de direitos humanos por empresas é o Sistema Interamericano de Direitos Humanos (doravante SIDH). Os órgãos do sistema, especialmente a Comissão e a Corte Interamericana, construíram um importante corpo de decisões sobre questões relacionadas à proteção dos direitos sociais, econômicos, culturais e ambientais, e os direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais. Recentemente, também emitiu

decisões sobre casos de violações de direitos humanos por entidades privadas, como no caso *Funcionários da Fábrica de Fogos (de Santo Antônio de Jesus) vs. Brasil*.

Embora as empresas não possam ser processadas diretamente no Sistema Interamericano, uma vez que sua competência é processar partes do Estado por violações, pode ser um mecanismo muito útil para buscar reparação em casos concretos e precedentes que podem ser usados para acessar a justiça internamente nos países.

Algumas pesquisas têm sido realizadas especialmente pelo HOMA Centro de Direitos Humanos e Empresas, que detectou pontos importantes que podem ser utilizados pela sociedade civil nos países da América Latina. Destacamos as obrigações internacionais existentes para as empresas em relação aos direitos humanos, a necessidade de estabelecer monitoramento externo das atividades empresariais, a proteção dos direitos trabalhistas em contextos de privatização, a proteção específica para os defensores dos direitos humanos e a obrigação de estabelecer mecanismos contra a captura corporativa (SOARES, 2021).

A Comissão Interamericana já emitiu uma medida preventiva para impedir a construção da hidrelétrica de Belo Monte no Brasil devido a violações dos direitos humanos contra as pessoas que vivem na região. Em 2019, a sociedade civil brasileira entrou com uma ação na Comissão pelas violações cometidas pelas empresas Samarco, Vale e BHP Billiton no colapso da barragem do Fundão em Minas Gerais, que até hoje permanecem sem a devida reparação, e pelas quais há uma suposta negligência por parte do Estado brasileiro. Os casos no Sistema Interamericano levam algum tempo para serem aceitos, mas quando são julgados, apresentam medidas de reparação muito interessantes, especialmente as de não-repetição. Portanto, este caso será uma estrutura importante para estabelecer ainda mais a viabilidade deste sistema para lidar com questões de direitos humanos e empresas.

Também podemos destacar muitos movimentos que, a partir de seus territórios-corpos, enfrentam o avanço das corporações transnacionais sobre a natureza e seus territórios, como apontamos a seguir:



MAB no Córrego do Feijão em Brumadinho-MG, onde rompeu uma barragem de rejeitos de minerios da Vale. **Foto:** Joka Madruga/MAB

RESISTÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS CONTRA AS TRANSNACIONAIS

Os povos indígenas no Brasil, especialmente por meio da APIB, lideraram a resistência ao governo Bolsonaro. Eles foram os primeiros a organizar os bloqueios que levaram ao grande Acampamento Terra Livre em agosto de 2021. Um exemplo de resistência é o povo Yanomami, residente no norte do Brasil, no estado de Roraima, que ao longo do ano foi acometido por numerosas invasões por parte dos garimpeiros, e além da violência física, suas comunidades sofrem o risco de

contaminação por causa da pandemia. Vale lembrar que existe uma ligação entre Bolsonaro e mineração, já que o presidente, em várias ocasiões, incentivou e propôs formas de regularizar práticas que atualmente são ilegais.

Nas últimas décadas, os Yanomami se organizaram para a demarcação de seu território e a expulsão da mineração e da extração de madeira. Mesmo em maio de 2021, o presidente do Tribunal Constitucional, Luiz Fux, ordenou

ao governo que tomasse medidas para garantir os direitos humanos, a saúde e a integridade física dos povos indígenas naquele território.

Em 2020, a APIB, juntamente com a Amazon Watch, publicou um relatório sobre aqueles cúmplices na destruição dos povos indígenas. Ele identifica seis grandes empresas financeiras envolvidas no financiamento de empresas destrutivas, incluindo BlackRock, Vanguard, JP Morgan e Bank of America. Essas instituições financeiras investem na Vale, Anglo American, Belo Sun e Cargill, empresas envolvidas em conflitos socioambientais.

A Anglo American conduz os pedidos à Agência Nacional de Mineração (ANM) para mineração em Terra Indígena. A maioria deles está até mesmo localizado no território Sawré-Muybu, na região da bacia do Tapajós, no Pará, onde vive

o povo Munduruku. A Vale é acusada de contaminar os fluxos de água. Além disso, a empresa anunciou recentemente que está renunciando a seu pedido de explorar em terras indígenas, ato ilegal sob a legislação atual, a fim de satisfazer a pressão dos acionistas.

Em abril de 2021, os indígenas acamparam em Brasília, pela memória das lutas e da resistência do “Abril Vermelho”, no Acampamento Terra Livre, apresentando agendas contra o marco temporal, por medidas efetivas de segurança sanitária na pandemia e contra a mineração em Terras Indígenas. Em agosto de 2021, mais de 6.000 indígenas de 117 povos estiveram mais uma vez, em Brasília, contra a mudança no marco temporal. Foram as maiores mobilizações do ano, e chamaram a atenção nacional e internacionalmente para as violações dos direitos indígenas.

COMITÊ NACIONAL DE DEFESA DOS TERRITÓRIOS CONTRA A MINERAÇÃO

Otra importante frente de resistência que tem reunido vários movimentos populares, como o Movimento pela Soberania Popular da Mineração (MAM), é o Comitê Nacional de Defesa dos Territórios contra a Mineração. Ele foi lançado em 2013 como uma frente de luta contra as reformas

do Código de Mineração, composto por 48 organizações, agora mais abrangentes. Em sua história, o comitê construiu as seguintes agendas: a definição de áreas livres de mineração por meio do zoneamento territorial; a exigência de garantias para evitar acidentes ambientais e garantir o fechamento ade-

quado das minas; o direito das comunidades afetadas de dizer não à empresa, entre outros.

Em 2014, o Comitê lançou um Observatório de Conflitos da Mineração. De acordo com o mapeamento, hoje há 722 ocorrências de conflitos, das quais 359 envolvem disputas sobre minério de ferro; não por acaso, a empresa que lidera os conflitos é a Vale S.A. Além dela, várias outras empresas transnacionais aparecem no mapeamento.

A iniciativa inspirou organizações estatais de resistência à mineração, como o

Comitê de Combate à Megamineração do Rio Grande do Sul (RS), que se organiza contra o avanço do extrativismo, especialmente a mineração de carvão.

Essas organizações produziram dados e informações que contrariam o discurso das grandes empresas sobre os benefícios da mineração. Vários estudos de caso apontaram a contaminação, problemas de acesso à água e à saúde. A partir das vozes das comunidades afetadas, elas estão organizando críticas e propostas de alternativas ao modelo de mineração realizado pelas empresas transnacionais.

MULHERES NA RESISTÊNCIA

Desde as eleições, as mulheres têm se oposto ao programa misógino de Bolsonaro. As maiores mobilizações contra ele foram organizadas por mulheres, nos atos “Ele Não”. Ao longo de seu governo, as mulheres também saíram às ruas em defesa da democracia. Vale notar que a primeira grande manifestação de rua contra o governo Bolsonaro foi a “Marcha das Margaridas”, organizada e realizada por mulheres. Ocorreu em 12 de agosto de 2019 e reuniu 100.000 mulheres em Brasília.

Quando começamos a pensar na dinâmica territorial que desencadeia as ações dessas empresas transnacionais, encontramos a resistência dos povos e comunidades afetadas. Analisar este cenário desde uma perspectiva feminista é fundamental, pois em uma sociedade patriarcal, a capacidade de reconstruir as redes de vida destruídas pela depredação capitalista é de responsabilidade das mulheres. E são justamente elas que arcam com o maior fardo quando as atividades de mine-

ração impactam no acesso à água de qualidade e que lidam com a presença da maioria dos homens no território devido à empresa, o que desencadeia a violência e o assédio sexual. As mulheres também são as responsáveis por todos os cuidados familiares e comunitários, assumindo o encargo da saúde, fragilidade decorrente da poluição ou mesmo a saúde mental num cenário de incertezas. A mineração, portanto, acrescenta desafios e conflitos à já dura realidade das mulheres nos territórios (BRITO, 2017, p. 15).

Os direitos humanos trazem uma concepção de sujeito universal, feita para os homens brancos. Esta visão é posta à prova nos territórios quando as mulheres lideram processos de resistência trazendo outras formas de dar valor e uso à natureza, desafiando assim a divisão política e sexual do trabalho, questionando o patriarcado e o racismo (QUEIROZ et al, 2021, p.10). Em sua dinâmica de re-existência, com a chegada dos projetos, as mulheres recuperam temas centrais quando pensam em alternativas, tais como a defesa dos bens comuns e a afirmação da existência de outras formas de produzir vida além do capitalismo, apontando seu poder e força para construir a soberania. Mostram que existem contradições tão profun-

das como o capital/trabalho, incluindo a dimensão capital/vida.

Em um relatório recente (QUEIROZ et al, 2021), o Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul (PACS) sistematizou que grande parte dos empreendimentos das empresas transnacionais nos territórios causam: o fortalecimento da divisão sexual do trabalho e a falta de infraestrutura; a presença de grandes contingentes de trabalhadores masculinos; o agravamento da dependência econômica das mulheres; o aumento da violência doméstica; a precariedade e a poluição; o aumento do trabalho reprodutivo; a reprodução da noção patriarcal de família (p.15-16).

O desafio diário de continuar seu modo de vida nos territórios, o trabalho de organização de outras mulheres e da comunidade, a articulação de denúncias nacionais e internacionais e as estratégias para tornar os conflitos visíveis têm sido algumas das ações dessas mulheres. Dessa forma, a resistência das mulheres ao poder corporativo é organizada diariamente a partir de seus corpos, sua comunidade, seu território e, portanto, na articulação local, nacional e global. Assim como na construção de agendas de ação conjunta, em que a crítica do patriarcado é um elemento comum aos movimentos.



Crime da Vale na barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho-MG. Foto: Bruno Ferrari/ MAB

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A situação de impunidade empresarial no Brasil piorou ainda mais sob o governo Bolsonaro, que tem políticas econômicas neoliberais desastrosas para classes e comunidades vulneráveis, e nenhum compromisso com os direitos humanos. Camponeses e povos indígenas em particular sofreram imensos retrocessos na proteção de seus direitos.

As corporações transnacionais estão no centro das injustiças do sistema capitalista, racista e patriarcal que violam a vida de nossos povos. A arquitetura da impunidade da qual as empresas transnacionais usufruem

requer uma abordagem e estratégia desde o local até o global. Parte desta arquitetura é a legislação nacional, mas também são necessários instrumentos legais internacionais obrigatórios que obriguem os TNCs a respeitar os direitos humanos.

Como Amigos da Terra Brasil e Amigos da Terra Internacional, fazemos parte da Campanha Global para Desmantelar o Poder Corporativo, no qual, juntamente com mais de 250 organizações, comunidades afetadas, movimentos sociais e sindicatos, temos lutado nas Nações Unidas por um tratado juridicamente vinculante sobre direitos hu-

manos e empresas. A construção e a consumação de um tratado forte, ambicioso e eficaz deve ser um marco no direito internacional para garantir o fim da impunidade das empresas transnacionais e a justiça para os povos afetados por suas violações.

No Brasil, ainda fazemos parte do GT Corporações, que procura propor um projeto de lei-quadro para regulamentar as corporações transnacionais, para

que casos como os das barragens de Mariana e Brumadinho, ambas no estado de Minas Gerais, possam ser devidamente corrigidos e não sejam repetidos. Da mesma forma, esta legislação deve ser forte e ir muito além de um simples Plano de Ação Nacional ou uma lei de devida diligência, rompendo com o paradigma capitalista da empresa como centro e vetor de desenvolvimento, no qual as violações são toleradas dia após dia.

REFERÊNCIAS

APIB. **Nota de repúdio contra o Projeto de Lei nº 191/20, que regulamenta exploração de bens naturais nas terras indígenas.** 12 de fev. de 2020. Disponível em: <https://apiboficial.org/2020/02/12/nota-de-repudio-contra-o-projeto-de-lei-no-19120-que-regulamenta-exploracao-de-bens-naturais-nas-terras-indigenas/>. Acesso em 30 de set. de 2021.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB); AMAZON WATCH. **Cumplicidade na destruição III.** Disponível em: <https://amazonwatch.org/assets/files/2020-cumplicidade-na-destruicao-3.pdf>. Acesso em 10 de outubro de 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 191/2020.** Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2236765>. Acesso em 20 de set. de 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 3729/2004**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.985, de 18 de julho de 2000; revoga dispositivo da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=257161>. Acesso em 30 de set. de 2021.

BRASIL. **Decreto presidencial 10.657, de 24 de março de 2021**. Institui a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos - Pró-Minerais Estratégicos, dispõe sobre sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e institui o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10657.htm. Acesso em 1 de out. de 2021.

BRASIL. **Decreto presidencial 9.806, de 28 de maio de 2019**. Altera o Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, para dispor sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9806.htm. Acesso em 1 de out. de 2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. 4ª Câmara de Coordenação e Revisão. **Mineração ilegal de ouro na Amazônia: marcos jurídicos e questões controversas**. Brasília: MPF, 2020. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/roteiros-da-4a-ccr/ManualMineraoIlegaldoOuronaAmazoniaVF.pdf>. Acesso em 1 de out. de 2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais. **Nota Pública - Mineração em Terras Indígenas**. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/document20210622T105111.842.pdf>. Acesso em 1 de out. de 2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais. **Nota Técnica nº 4/2020/6ªCCR/MPF**. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/publicacoes/nota-tecnica/2020/nota-tecnica-4-2020-6ccr-mpf-assinada.pdf>. Acesso em 1 de out. de 2021.

BRASIL. Ministério Público Federal. Petição inicial. **Processo 1037665-52.2020.4.013400. 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/salles-representacao.pdf>. Acesso em 1 de out. de 2021

BRITO, Mariana Fernandes de. **Mulheres e Mineração no Brasil**. Rio de Janeiro: IBA-SE, 2017

COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Situação dos Direitos Humanos no Brasil**. Washington: OEA, 12 fev. de 2021, 207 p.

ELOY AMADO, Luiz Henrique. O direito dos povos indígenas e a Constituição. In.: APURINÃ, Kuawá Kapukaya; SCANDOLA, Estela Márcia Rondina (Orgs.). **Povos indígenas no Brasil: direitos, políticas sociais e resistências**. Porto Alegre/RS: Nova Práxis Editorial, 2020.

HOMA – Centro de Direitos Humanos e Empresas. Reflexões sobre o Decreto 9571/2018 que estabelece Diretrizes Nacionais sobre empresas e Direitos Humanos. In. Cadernos de Pesquisa Homa. vol. 1, n. 7, 2018.

INESC – INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **O Brasil com baixa imunidade**. Brasília: Inesc, 2020. 206 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desemprego**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php> . Acesso em 10 de outubro de 2021.

JUSTIÇA GLOBAL et al. **Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020** / Coordenação: Élide Lauris, Sandra Carvalho, Gláucia Marinho e Darci Frigo – Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020. 129 p.

JUSTIÇA GLOBAL et. al. **O impacto da COVID-19 na Defesa dos Direitos Humanos no Brasil**. Genebra: FIDH, fev. 2021. 16 p.

LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro**. Porto Alegre: Zouk, 2016.

MILANEZ, Bruno; MAGNO, Lucas; WANDERLEY, Luiz J. **O Projeto de Lei Geral do Licenciamento (PL 3.729/2004) e seus efeitos para o setor mineral.** In. Revista Versos. v. 5, nº. 1, p. 1-32, disponível em: <https://www.ufjf.br/poemas/files/2017/04/Versos-2021-O-PL-do-Licenciamento-e-seus-efeitos-para-o-setor-mineral.pdf>. Acesso em 24 de set. de 2021.

QUEIROZ, Ana Luísa; PRAÇA, Marina; BITENCOURT, Yasmin; ALMEIDA, Aulete Maria de; MELO, Cecília Vieira de; BRUSTOLIN; Cíndia; VIEIRA, Flávia do Amaral; BAMBIRRA, Liara; LOURENÇO, Simone Andréa; SILVA, Sislene Costa da. **Mulheres atingidas: territórios atravessados por megaprojetos.** Rio de Janeiro: PACS, 2021. Disponível em: <http://biblioteca.pacs.org.br/wp-content/uploads/2021/03/MULHERES-ATINGIDAS.pdf>. Acesso em 10 outubro de 2021.

SALLES, Ricardo de Aquino. **Fala do Ministro do Meio Ambiente em reunião ministerial.** Brasília, 22 de abril de 2020, 2020.

SOARES, Andressa Oliveira. **Direitos Humanos e Empresas no Sistema Interamericano.** Belo Horizonte: Dialética, 1 ed., jul. 2021.

WANDERLEY, Luiz Jardim; GONÇALVES, Ricardo Junior de Assis; MILANEZ, Bruno. **O interesse é no minério: o neoextrativismo ultraliberal marginal e a ameaça de expansão da fronteira mineral pelo governo Bolsonaro.** In. Revista da ANPEGE. v. 16. nº. 29, p. 555 - 599, 2020, disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/12457>. Acesso em 24 de set. de 2021.



**Amigos
da Terra
BRaSiL**



**Amigos de
la Tierra
América Latina
y el Caribe**